

LEI Nº 1.810, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.


**DENOMINA OFICIALMENTE A
RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público de **RUA AURELIANO MARTINS VIANA**, rua esta sem saída situada à extrema com o Bairro Paracuru Beach e que inicia na Rua Gumercindo Aguiar Juvêncio.

Artº. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 16
(DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**



ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeito de Paracuru